



## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO<sup>1</sup>

<b>Ente Federativo</b>	IPOJUCA	<b>CNPJ</b>	11.294.386/0001-08
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	<b>CNPJ</b>	22.236.946/0001-94
<b>Instituição Credenciada</b>			
<b>Razão Social</b>	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.	<b>CNPJ</b>	00.806.535/0001-54
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>		PLANNER 01/2020	
<b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>		01/06/2020	
<b>Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências legais, notadamente a Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e as suas posteriores alterações, bem como a Portaria 519/2011 e as suas posteriores alterações. Seguindo as normas e modelos previstos pela Secretaria de Previdência, CREDENCIAMOS a Instituição como Administradora, conforme dados anexos constantes deste Atestado de Credenciamento. Salientamos que os Fundos elencados não estão propícios, seguindo as normas estabelecidas, tornando-os não elegíveis para receberem futuras aplicações.		
<b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b>			
Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"		
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"		
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"		
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III		
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"		
Art. 7º, IV, "b"	<b>Art. 8º, IV, "b"</b>		
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"		
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I		
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II		
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III		
<b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s)<sup>2</sup></b>		<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		13.842.683/0001-76	27/05/2020
<b>Data:</b>		<b>01/06/2020</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA	DIRETOR DE INVESTIMENTOS DO IPOJUCAPREV	055.431.764-81	
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	095.019.444-17	

<sup>1</sup>Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV(<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

<sup>2</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento)